

Assunto: Divulgação | Deliberação N.º 691-A/2021, de 5 de julho

Importância: Alta



Correio Eletrónico

A todas as Escolas com Ensino Secundário e Profissional

- Conservatório Regional de PDL

- EBI da Horta

- Colégio do Castanheiro

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência
		N.º. SAI-DRE/2021/547 Proc. DESP/ING/17.80.4

Assunto: Divulgação | Deliberação N.º 691-A/2021, de 5 de julho

Para conhecimento de V. Ex.ª e divulgação junto da comunidade educativa, somos a remeter a Deliberação N.º 691-A/2021, de 5 de julho, que estabelece regras quanto à utilização de exames finais nacionais do ensino secundário, realizados na 2.ª fase de exames do ano letivo 2020-2021, na candidatura ao ensino superior de 2021-2022.

De acordo com o n.º 1 da referida Deliberação, poderá ler-se:

“(…) os exames finais nacionais do ensino secundário realizados na 2.ª fase de exames do ano letivo 2020-2021 podem, a título excepcional, ser utilizados como provas de ingresso na 1.ª fase dos concursos de acesso e ingresso ao ensino superior de 2021 -2022:

- a) Pelos candidatos ao ensino superior que não realizem os exames finais nacionais na primeira fase, por se encontrarem em confinamento obrigatório, em estabelecimento de saúde ou no respetivo domicílio, pelo facto de estarem infetados pela doença COVID-19 ou por ter sido determinada por autoridade de saúde a vigilância ativa sobre as suas situações no âmbito da atual pandemia;*
- b) Pelos candidatos ao ensino superior que não realizem os exames finais nacionais na primeira fase por terem sido afetados por graves motivos de saúde, designadamente intervenções cirúrgicas.*

2 — Nos casos referidos no número anterior, a candidatura à primeira fase dos concursos do regime geral de acesso carece sempre da respetiva validação por parte da Autoridade Nacional ou Regional de Saúde.”

Todavia, o disposto no artigo n.º 1 da supracitada Deliberação não prejudica o disposto no n.º 3 da Deliberação N.º 1233/2014, de 9 de junho, a vigorar a articulação entre ambos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão

Ana Cristina Silva

Em anexo:

- Deliberação N.º 691-A/2021, de 5 de julho
- Deliberação N.º 1233/2014, de 9 de junho



Secretaria Regional da Educação
Direção Regional da Educação

Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos
Apartado 46

9700-167 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 401 100 E-mail: dre.info@azores.gov.pt